GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 04 de novembro de 2026.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA/GAPRE/ Nº95/2026, MATUREIA/PB, 04 DE NOVEMBRO 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA - PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica e legislação complementar e ordinária do Município de Matureia - PB,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite organizar e adequar a lotação de seus servidores às necessidades do serviço público, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade administrativa;

CONSIDERANDO que a servidora ELZA DINIZ FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, encontra-se formalmente lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, conforme registros funcionais e a realidade administrativa consolidada, a referida servidora exerce, de forma contínua e ininterrupta, suas atividades laborais junto à Escola Municipal José Ramalho Xavier, unidade integrante da Secretaria Municipal de Educação, desde 31 de março de 2000;

CONSIDERANDO que a presente medida possui natureza meramente administrativa, destinando-se a regularizar situação fática preexistente e consolidada há mais de duas décadas, sem implicar alteração do cargo efetivo, da remuneração, da carga horária, dos direitos ou das demais vantagens funcionais da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR a servidora ELZA DINIZ FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matureia/PB.

Art. 2º. A servidora permanecerá desempenhando suas atribuições na Escola Municipal José Ramalho Xavier, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, local onde exerce suas funções desde 31 de março de 2000, em conformidade com a situação funcional já consolidada na Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A presente relotação possui caráter exclusivamente administrativo, objetivando a adequação da lotação funcional da servidora à unidade administrativa em que efetivamente exerce suas atividades, sem qualquer interrupção do vínculo funcional ou alteração das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação adotarão as providências necessárias para atualização dos assentamentos funcionais da servidora, bem como dos registros administrativos pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos imediatos, reconhecendo e regularizando a situação funcional existente desde 31 de março de 2000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, ESTADO DA PARAÍBA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 0014/2026 LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de motocicleta nova, sem uso anterior, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Maturéia – PB, em atendimento às demandas decorrentes de emendas impositivas.
CONTRATADA: MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ Nº: 12.067.109/0001-25
VALOR GLOBAL: R$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais); fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Matureia – PB, 27 de outubro de 2026.
ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 014/2026 LEI N. 14.133/2021
CONTRATO N°. 01.151/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - PB
CONTRATADA: MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ Nº: 12.067.109/0001-25
OBJETO: Aquisição de motocicleta nova, sem uso anterior, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Maturéia – PB, em atendimento às demandas decorrentes de emendas impositivas.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III alínea "c" da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais)
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA